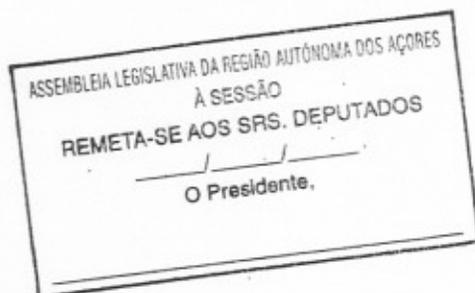




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 PONTA DELGADA



Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

SAU/GRSP/2005/
Proc. 1.3 **000426**
ENT-GSRP-2005-504

2005.01.12

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 28/VIII – Obras de recuperação do Porto da Praia da
Vitória**

Encarrega-me S.Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a V.Exa. a resposta relativa ao requerimento em epígrafe, apresentado pelos Senhores Deputados António Ventura (PSD), Clélio Meneses (PSD) e Carla Bretão (PSD). O Governo Regional, sem prescindir quanto aos considerandos, informa o seguinte:

- 1 - Após o temporal de Dezembro de 2001 que afectou gravemente o molho e parte do terraplano do Porto da Praia da Vitória, procedeu-se de imediato, e durante o ano de 2002, à reparação de emergência, enquanto se procedia à elaboração de estudos relativos à reparação definitiva e ao futuro reordenamento do porto.
- 2 - Estes estudos, que envolveram vários levantamentos, ensaios em modelo reduzido e projecções de tráfego, etc., desenvolveram-se até ao fim do 1.º Trimestre de 2004. De seguida foi elaborada e apresentada a Candidatura para o financiamento da empreitada pelo Fundo de Coesão, a qual só viria a ser aprovada em Bruxelas a 18 de Dezembro de 2003.
- 3 - No dia 6 de Janeiro de 2004 foi lançado o Concurso Público Internacional para adjudicação da Empreitada de Reabilitação e Reordenamento do Porto da Praia da Vitória, a qual se iniciou a 11 de Julho de 2004, com a assinatura do Auto de



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência

Consignação, acto que foi público e contou com a presença de diversas entidades, incluindo deputados regionais.

4 - A obra tem decorrido de acordo com o respectivo plano de trabalhos, cujo prazo de execução é de 30 meses, sendo necessário um estaleiro de grande dimensão (neste caso, e por razões de espaço, dividido por 5 locais) e a pré-fabricação de grande quantidade de peças.

5 - Em 2 de Março do corrente ano, o ponto de situação dos trabalhos era o seguinte:

- a) O Consorciado Somague iniciou no dia 3 de Fevereiro a produção de betão no estaleiro 3, tendo a pré-fabricação dos blocos antifer transitado da Barraca para o estaleiro 1 no dia 21 de Fevereiro;
- b) O Consorciado Somague continuou os trabalhos referentes à pré-fabricação dos blocos antifer de 250 kN (já foram fabricadas 534 unidades);
- c) O Consorciado Tecnovia continuou os trabalhos referentes à pré-fabricação no estaleiro 4 dos tetrapodos, (até à presente data foram fabricadas 620 unidades);
- d) O Consorciado Somague continuou os trabalhos referentes à pré-fabricação das aduelas tipo I e tipo II no estaleiro 1, e das aduelas tipo III e tipo IV no estaleiro 2, tendo sido fabricadas os seguintes tipos e unidades:

Aduela tipo I	_____	89 unidades
Aduela tipo II	_____	22 unidades
Aduela tipo III	_____	6 unidades
Aduela tipo IV	_____	4 unidades

- e) O Consorciado Etermar concluiu os trabalhos referentes ao Levantamento do Molhe de 5,00 em 5,00 m.
- f) Os trabalhos de remoção dos blocos antifer entre o DO 500 e o DO 700, colocados sobre a estrada exterior de acesso à cabeça do molhe, estavam programados para ser iniciados no dia 28 de Fevereiro.

6 - De modo a prosseguir de imediato com os trabalhos, foi definida a seguinte metodologia:



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência

- a) O Consórcio ETCERMAR irá encetar os trabalhos no troço até o DO 500, sendo definido no local da Obra em conjunto com o projectista a metodologia de intervenção neste troço;
 - b) A Fiscalização vai elaborar uma informação para o Dono da Obra com o registo fotográfico e descritivo da situação do molhe antes e depois de se ter verificado os danos;
 - c) Logo que as condições climáticas o permitam, serão efectuadas as inspecções e novos levantamentos topo-hidrográficos em conjunto com o Projectista e o Consórcio Empreiteiro, para serem avaliados os danos e definidas as orientações de projecto para o troço DO 500 ao DO 1280 (cabeça do molhe);
 - d) Serão estimados posteriormente os danos nos trabalhos executados pelo Consórcio Empreiteiro na preparação do acesso ao molhe, e as repercussões nas Quantidades de Contratuais da Empreitada resultantes dos danos à Obra;
 - e) Logo que as condições do mar o permitam, será realizada uma inspecção ao molhe para se determinar a eventual necessidade de se executar Trabalhos de Protecção Provisória.
- 7 - Como consequência da agitação marítima ocorrida na noite de 26 para 27 de Fevereiro, e durante todo o dia de 27 de Fevereiro, há a registar danos consideráveis na estrutura do molhe, cuja dimensão só poderá ser analisada após a realização de novas inspecções e novos levantamentos topográficos, que serão efectuados logo que as condições climáticas o permitam, o que até à presente data não foi possível.
- 8 - As consequências da intempérie terão, tudo o indica, apenas Impacto ao nível das quantidades da empreitada em curso. Assim não haverá qualquer alteração ao projecto de recuperação e reordenamento do Porto da Praia da Vitória.
- 9 - Foi justamente por se ter consciência que este processo seria demorado devido à necessidade de elaboração de levantamentos, estudos, projecções, ensaios e ao prazo da empreitada, que o Governo Regional, aprovou pela Resolução n.º 23-B/2002, de 17 de Janeiro, a execução de uma reparação de emergência que protegesse o cais, tendo em conta que o temporal causou mais estragos no molhe mas muito poucos mais no cais, o qual se tem mantido sempre operacional.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência

10 - No dia três de Março foi lavrado o Auto de Verificação de Ocorrência, que se junta em anexo, no qual é efectuado um registo qualitativo da dimensão dos danos ocorridos durante a tempestade em causa.

Com os melhores cumprimentos, *o candidato Jeroel*

O Chefe do Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1227 Proc. Nº 54-03-03
Data: 05, 04, 12 Nº 28, VIII